

# I SEMINÁRIO ORFANDADE E DIREITOS EM CAMPINAS

4 de SETEMBRO

📍 **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
🕒 **9h às 16h**

COALIZÃO NACIONAL **ORFANDADE & DIREITOS**

Patrocínio e Corealização do Evento



Iniciativa

COALIZÃO NACIONAL **ORFANDADE & DIREITOS**

Parceria na Realização





APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

*A COALIZÃO NACIONAL ORFANDADE E DIREITOS é uma articulação de organizações da sociedade civil, movimentos sociais, pesquisadores, operadores do direito e ativistas sociais que se mobiliza desde de 2021 pelo reconhecimento, visibilidade e direitos das crianças e adolescentes tornadas órfãs e órfãos em decorrência da síndrome da COVID-19.*



# GOVERNANÇA

A **governança** é realizada por **comitê** composto pela **ONG Ação Educativa**, pela **Associação Vida e Justiça** e pela **ABRASME** (Associação Brasileira de Saúde Mental) que atua junto a **Coordenação Executiva**, o comitê é subsidiado por um **Conselho Consultivo Nacional**, instância composta por instituições, ativistas e movimentos atuantes no campo da defesa e promoção de direitos que colabora na articulação da incidência política nacional. A incidência política regional e local é realizada por meio de **Comitês Locais** compostos de atores que aderem a carta de compromissos e buscam mobilizar o poder legislativo a criar frentes parlamentares em defesa da orfandade e o poder executivo a avançar em ações a atenções protetivas concretas em questão, assim como o sistema de justiça na construção de marcos normativos que efetivem direitos.

**Comitê de Governança:** Ação Educativa, Associação Vida e Justiça e ABRASME - Associação Brasileira de Saúde Mental - **Coordenação Executiva:** Milton Alves Santos

**Conselho Consultivo Nacional:** Aldeias Infantis SOS, FAPSI - Faculdade de Psicologia da UFAM - Universidade Federal do Amazonas (Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Iolete Ribeiro da Silva), FCNCT - Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares, Associação de Vítimas e Familiares de Vítimas da Covid-19 – AVICO Brasil, Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, Instituto de Pesquisa e Ensino para o Desenvolvimento Sustentável – IPEDS (Manaus).

**Comitês locais:** Santa Catarina, Manaus, Campinas e São Paulo.



# OBJETIVOS:

1. Atuar para que a sociedade brasileira dê visibilidade institucional à orfandade no país.
2. Atuar no sentido de que o trato da orfandade é de natureza ético-política que envolve o Estado e a sociedade, uma vez que Estado brasileiro tem se furtado a se fazer presente na atenção a orfandade por considerá-la matéria de âmbito privado ou familiar.





# OBJETIVOS:

3. **Atuar para que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) garanta proteção integral das crianças adolescentes sob orfandade. Se entende aqui que a orfandade, do ponto de vista da proteção integral, constitui uma situação de desproteção e de risco social para a saúde física e mental de crianças e adolescentes com repercussões em sua vida e memória afetiva, suas raízes e relações de ancestralidade, memória familiar, além da preocupação com as suas condições concretas de sobrevivência e desenvolvimento integral.**



# OBJETIVOS:

4. **Disseminar o entendimento de que o explícito crescimento da orfandade ocorrida no Brasil, nos últimos dois anos, é uma das expressões alongadas da COVID-19 e, por isso, deve entrar em protocolos de atenções sociais governamentais que deverão contar com a parceria da sociedade civil.**



# FUNDAMENTOS

Nossa atuação se sustenta na produção de conhecimento crítico sobre a **questão ética e política da Orfandade** em geral (mantendo o foco prioritário naquela orfandade em decorrência da sindemia da COVID-19), como uma das expressões da questão social no Brasil e que, portanto, exige atenções integrais do Estado e da sociedade Brasileira, na direção da **memória, verdade e justiça**, tendo como resultante a **não repetição**.





# FUNDAMENTOS

Falar de memória e de verdade nos coloca em **confronto com a constante conveniência do esquecimento e da mentira** que parecem ser a matriz da sociabilidade brasileira.

A sindemia da COVID-19 criou uma conjuntura nacional e internacional de fragilização de direitos na qual emergiram novas vulnerabilidades e desproteções sociais.

O **governo brasileiro, por meio de atos deliberadamente cometidos como parte de um ataque generalizado a população civil** e que se orientou, basicamente, pela disseminação intencional do vírus SARS-CoV-2 (na sistemática divulgação de informações erradas que estimularam a exposição ao vírus e endosso de tratamentos ineficazes prescritos para pacientes contaminados), pela gestão fraudulenta da saúde pública, pela adoção do ideário do negacionismo sanitário e científico.



# FUNDAMENTOS

Vimos, portanto, que a **sindemia da COVID-19** fez visível a **invisibilidade social** à qual estava relegada a **orfandade de crianças e adolescentes no Brasil**.

Aqui atuaram a **escala e marca geracional**, inclusive no agravamento de situações como a **violência doméstica** que vitimou crianças e adolescentes duplamente, quando vemos, por exemplo, os casos de orfandade por feminicídio.

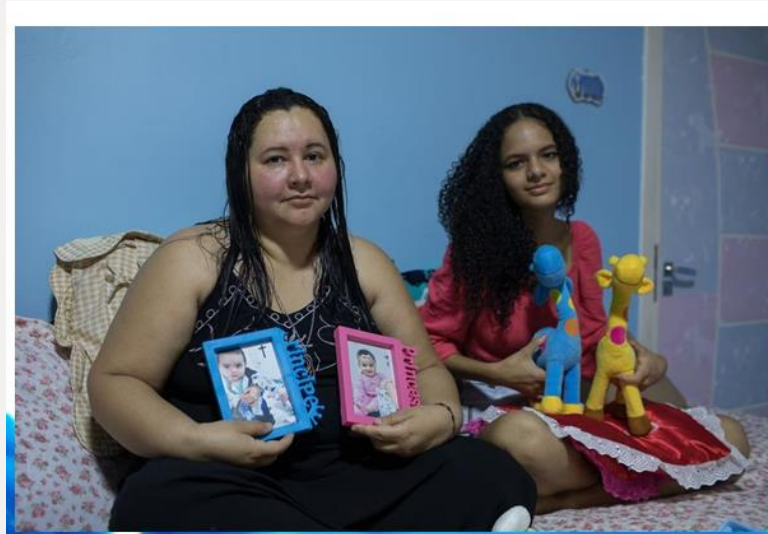
Também se produziu o agravamento de doenças crônicas tratadas com dificuldade no período **sindêmico** como o **câncer** e **doenças cardíacas**, entre outras.

A este quadro de **inviabilização da orfandade** podem-se incluir a **violência urbana** em suas várias manifestações (entre às quais, o **crime organizado**, a **violência policial** e as **mortes no trânsito**), as **crises** e os **crimes socioambientais**, os **desastres** e **calamidades** em geral.





# A orfandade é múltipla e não é sinônimo de abandono, acolhimento e adoção.....



# FUNDAMENTOS

A **orfandade** que alcança crianças e adolescentes em diferentes **ciclos de suas vidas** se caracteriza como fato possível na história familiar. Essa possibilidade não permite, no entanto, aceitá-la como incólume na trajetória da infância e da juventude, justamente pelos **riscos que produz ao desenvolvimento saudável e pelas dificuldades concretas que faz emergir na convivência familiar e comunitária, e na vivência de condições dignas de existência** das famílias onde crianças e jovens convivem.



# FUNDAMENTOS

**A orfandade vai se caracterizar como desproteção social pela quebra de vínculos que produz nas relações familiares e a potencial desorganização das proteções e acesso à direitos.**

Vemos isso, quando olhamos para as seguranças afiançadas pela Assistência Social, como a segurança de sobrevivência, de rendimento e autonomia. Uma vez que se produz uma sobrecarga para o cuidador vivo que deve assumir solitariamente os provimentos da vida cotidiana. Aí produz-se também riscos à segurança de convívio familiar e, mesmo, a segurança de acolhida.





# É HORA DE APOIAR AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ORFANDADE NO BRASIL

# AGENDA DE INCIDÊNCIA

Defendemos:



Suporte Emocional e Parentalidade Ativa.



Proteção Contra Abuso, Negligência, Exploração e Discriminação.



Suporte Financeiro e Jurídico



Fortalecimento e Ampliação da Rede de Apoio das Famílias



Apoio à Educação e Acesso à Outros Serviços.



Espaço de Manifestação Pública e Preservação da Memória e Escuta Sensível

COALIZÃO NACIONAL

**ORFANDADE  
& DIREITOS**



## Sobre incidência política...

*A agenda pode ser entendida como o 'espaço problemático' de uma sociedade. Um determinado tema é incorporado à agenda quando é identificado como problema passível de se converter em política pública.*

*Esse processo não deve ser entendido como estritamente técnico: a identificação do problema e a construção da agenda envolvem valores e interesses, estão condicionadas à elementos ideológicos e a projetos políticos e refletem as relações de poder entre os atores sociais envolvidos.*

*As políticas públicas, por sua vez, seriam posicionamentos possíveis em relação a essa agenda, dadas as possibilidades teóricas, políticas e materiais apresentadas aos atores que participam do jogo político.*

(SERAFIM; DIAS, 2012, p. 123). SERAFIM, Milena Pavan; DIAS, Rafael de Brito. Análise de política: uma revisão da literatura. Cadernos Gestão Social, Salvador, v. 3, n. 1, p. 121-134, jan.-jun. 2012





**Seminário Orfandade e Diretos em Campinas**  
**04/09/2023**

**O seminário tem como objetivo geral, consolidar o Comitê Local Campinas, mobilizando o poder legislativo municipal para se aprofundar ética e politicamente na questão da orfandade, visando a construção de uma política universal de proteção às crianças e adolescentes em orfandade.**

A cidade é considerada pioneira na proteção estatal à orfandade, inicialmente pelas ações proativas do Ministério Público Estadual que desde do início da pandemia de COVID-19 produziu ações institucionais de identificação e proteção, chegando a mais de 500 casos identificados e qualificados.



## Seminário Orfandade e Direitos em Campinas 04/09/2023

Por outro lado o poder legislativo municipal aprovou duas leis que organizavam o sistema de garantia de direitos municipal na direção da proteção integral.

O Seminário Orfandade e Direitos em Campinas, portanto, tem a função de conectar os atores estatais e a sociedade civil organizada em movimentos e instituições no sentido de ampliar compreensões e consensos sobre as formas de proteção universal.



## Seminário Orfandade e Direitos em Campinas 04/09/2023

O evento ocorrerá no dia **4 de setembro de 2023**, no salão nobre da Câmara Municipal de Campinas, com público de 200 pessoas. Os participantes foram segmentados conforme campos de atuação para alcançar a diversidade de atores locais relevantes na defesa e promoção de direitos das crianças e adolescentes na cidade. O evento está sendo organizado por um **Grupo de Trabalho** composto pela FEAC, o Gabinete da Vereadora Débora Palermo, Gabinete do Vereador Paulo Bufalo, Gabinete da Vereadora Marina Conti, Pastoral da Criança de Campinas, Ministério Público em Campinas, MOPS Campinas, Secretaria Municipal de Relações Institucionais da Prefeitura Municipal de Campinas - Primeira Infância Campineira: PIC, Centro de Promoção para um Mundo Melhor – CEPROMM, entre outras instituições, coletivos e movimentos sociais que se somam no processo.





# I SEMINÁRIO ORFANDADE E DIREITOS EM CAMPINAS

4 de SETEMBRO

📍 **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
🕒 **9h às 16h**

COALIZÃO NACIONAL **ORFANDADE & DIREITOS**

## Patrocínio e Corealização do Evento



## Iniciativa

COALIZÃO NACIONAL **ORFANDADE & DIREITOS**

## Parceria na Realização







# PROGRAMAÇÃO E MESAS

## Seminário Orfandade e Diretos em Campinas

### 4/9/2023

| Horário   | Atividade  |
|-----------|--|
| 8h30-9h   | Recepção, credenciamento e café  |
| 9h-10h    | Abertura com a presença de autoridades e Grupo de Trabalho Organizador<br><i>Exibição de miniDOC</i>                                 |
| 10h-12h   | Mesa 1 – Orfandade como desproteção social   |
| 12h-13h   | Intervalo para lanche  |
| 13h-14h30 | Mesa 2 – Ações e Proteções Municipais às Crianças e Adolescentes em Orfandade: o lugar da família - As ações do poder executivo      |
| 14h30-16h | Mesa 3 – Ações e Proteções Municipais às Crianças e Adolescentes em Orfandade: o lugar da família - Conselhos das políticas públicas |

**PROGRAMAÇÃO E MESAS**  
**Seminário Orfandade e Diretos em Campinas**  
**4/9/2023**

| Atividade  | Membros da Mesa  |
|--|--|
| Abertura com a presença de autoridades e Grupo de Trabalho Organizador<br><i>Exibição de miniDOC</i> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Débora Palermo - Câmara de Vereadores de Campinas</li><li>• Luiz Rossini - Câmara de Vereadores de Campinas</li><li>• Paulo Bufalo - Câmara de Vereadores de Campinas</li><li>• Vandecleya Moro - Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos</li><li>• Fernando Henrique Martins - Secretaria Municipal de Educação</li><li>• Dr. Ricardo Jalbuti - Secretaria Municipal de Saúde</li><li>• Thiago Ferrari - Primeira Infância Campineira – PIC</li><li>• Dra. Andréa Santos Souza - Ministério Público de Campinas - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude</li><li>• Juliana Di Thomazo - FEAC</li><li>• Milton Alves Santos - Coalizão Orfandade e Direitos</li><li>• Profa Dra. Aldaiza Sposati - PUC São Paulo</li><li>• Dra. Jane Valente - UNICAMP - Observatório da Infância e Adolescência (OiA) do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas (NEPP)</li><li>• Rubens Leal - DIJU - Delegacia da Infância e Juventude - Polícia Civil SP</li><li>• Elias de Sousa Oliveira – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.</li></ul> <p><i>(Mediação: Vereadora Débora Palermo)</i></p> |

**PROGRAMAÇÃO E MESAS**  
**Seminário Orfandade e Diretos em Campinas**  
**4/9/2023**

| <b>Atividade</b>  | <b>Membros da Mesa</b>  |
|---|---|
| Mesa 1 – Orfandade como desproteção social  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Milton Alves Santos - Coalizão Orfandade e Direitos</li><li>• Profa Dra. Aldaiza Sposati - PUC São Paulo</li><li>• Dr. Cristiano Boccolini - Laboratório de Informação em Saúde (Lis/Icict) da FIOCRUZ</li><li>• Flávio Américo Frasseto - Defensoria Pública do Estado de São Paulo – <b>Não confirmado!</b></li><li>• Seth Flaxman - Universidade de Oxford - Departamento de Ciência da Computação /<br/>Alexandra Pereira Blenkinsop - Imperial College Londres - Departamento de Matemática da Escola de Saúde Pública</li></ul> <p><i>(Mediação: Coalizão Orfandade e Direitos)</i></p> |
| Mesa 2 – Ações e Proteções Municipais às Crianças e Adolescentes em Orfandade: o lugar da família – As ações do poder executivo | <ul style="list-style-type: none"><li>• Paulo Bufalo - Câmara de Vereadores de Campinas</li><li>• Guerli Josieli Herzog Ferreira - Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos</li><li>• Fernando Henrique Martins - Secretaria Municipal de Educação</li><li>• Marcelo Bruniera - Secretaria Municipal de Saúde</li><li>• Thiago Ferrari - Primeira Infância Campineira - PIC</li><li>• Dra. Andréa Santos Souza - Ministério Público de Campinas - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude</li></ul> <p><i>(Mediação Vereador Paulo Bufalo)</i></p>   |

# I SEMINÁRIO ORFANDADE E DIREITOS EM CAMPINAS

## Mesa de Abertura

4 de SETEMBRO

📍 **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
🕒 **9h às 16h**

COALIZÃO NACIONAL **ORFANDADE & DIREITOS**



**MILTON ALVES SANTOS**

COALIZÃO  
ORFANDADE E  
DIREITOS E AÇÃO  
EDUCATIVA



**VANDECLEYA ELVIRA**

ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA E  
DIREITOS  
HUMANOS



**FERNANDO HENRIQUE MARTINS**

EDUCAÇÃO



**MARINA HELOU**

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DE SÃO PAULO



**LAIR ZAMBON**

SAÚDE



**DÉBORA PALERMO**

CÂMARA DE  
VEREADORES  
DE CAMPINAS



**RUBENS LEAL**

DELEGACIA  
DA INFÂNCIA  
E JUVENTUDE  
DE CAMPINAS



**PAULO BUFALO**

CÂMARA DE  
VEREADORES  
DE CAMPINAS



**THIAGO FERRARI**

PRIMEIRA  
INFÂNCIA  
CAMPINEIRA - PIC



**ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA**

COLEGIADO  
NACIONAL DE  
GESTORES  
MUNICIPAIS DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
CONGEMAS



# I SEMINÁRIO ORFANDADE E DIREITOS EM CAMPINAS

## Mesa 1: Orfandade como Desproteção Social

4 de SETEMBRO

📍 **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
🕒 **9h às 16h**

COALIZÃO NACIONAL **ORFANDADE & DIREITOS**



**MILTON ALVES  
SANTOS**

COALIZÃO  
ORFANDADE E  
DIREITOS E AÇÃO  
EDUCATIVA



**DR. CRISTIANO  
BOCCOLINI**

LABORATÓRIO DE  
INFORMAÇÃO  
EM SAÚDE  
(LIS/ICICT) DA  
FIOCRUZ



**DR. SETH FLAXMAN**

UNIVERSIDADE DE OXFORD  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA  
COMPUTAÇÃO



**PROFA DRA.  
ALDAIZA SPOSATI**

PUC SÃO PAULO - NEPSAS  
REDE BRASILEIRA DE  
RENDA BÁSICA

# I SEMINÁRIO ORFANDADE E DIREITOS EM CAMPINAS

## Mesa 2: Ações e Proteções Municipais às Crianças e Adolescentes em Orfandade: o Lugar das Famílias

4 de SETEMBRO

📍 **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
🕒 **9h às 16h**

COALIZÃO NACIONAL **ORFANDADE & DIREITOS**



**DRA. ANDRÉA  
SANTOS SOUZA**

**PROMOTORA DE JUSTIÇA DA  
INFÂNCIA E JUVENTUDE  
DE CAMPINAS**



**GUERLI JOSIELI  
HERZOG FERREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA E DIREITOS  
HUMANOS**



**PAULO  
BUFALO**

**CÂMARA DE  
VEREADORES  
DE CAMPINAS**



**THIAGO FERRARI**

**PRIMEIRA INFÂNCIA  
CAMPINEIRA - PIC**



**MARCELO  
BRUNIERA**

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



**FERNANDO  
HENRIQUE MARTINS**

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**



# I SEMINÁRIO ORFANDADE E DIREITOS EM CAMPINAS

## Mesa 3:

Ações e Proteções Municipais às crianças e adolescentes em orfandade :  
O Lugar da família - Conselhos das Políticas Públicas

4 de SETEMBRO

📍 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

🕒 9h às 16h

COALIZÃO NACIONAL  
**ORFANDADE  
& DIREITOS**



**JULIANA DI  
TOMAZO**

**FEAC**



**JAILTON LIMA  
DA SILVEIRA**

**CONSELHO  
MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**



**MARIA ANGÉLICA  
BOSSOLANE**

**CONSELHO  
MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
(CMDCA)**



**MARIA DO CARMO  
CARPINTERO**

**CONSELHO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
(CMS)**



**DRA. JANE VALENTE**

**UNICAMP  
OBSERVATÓRIO DA  
INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA  
(OIA)  
DO NÚCLEO DE ESTUDOS  
DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
(NEPP)**

# I SEMINÁRIO ORFANDADE E DIREITOS EM CAMPINAS

4 de SETEMBRO

📍 **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
🕒 **9h às 16h**

COALIZÃO NACIONAL **ORFANDADE & DIREITOS**

## Patrocínio e Corealização do Evento



## Iniciativa

COALIZÃO NACIONAL **ORFANDADE & DIREITOS**

## Parceria na Realização

